



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº 070/2019

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição ao servidor Sr. ELOIR STAIDEL, com proventos integrais e paridade no valor de R\$ 4.336,35 (Quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos); de acordo com o Art. 6º da EC nº 041/2003.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à 01/05/2019.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Maio de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

